

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo: SEI-053.00053792/2017-19. Partes: CBMDF X AFETUS CLÍNICA E IMAGENS MEDICAS LTDA., CNPJ n.º 22985429/0001-18. O presente Termo de Credenciamento fundamenta-se no artigo 25, caput, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e obedece aos termos da Inexigibilidade de Licitação n.º 54/2017 (3606384), do Edital de Credenciamento n.º 01/2011, do Projeto Básico e da Proposta (1690920). Objeto: contratação de clínica especializada na área de saúde, consoante especificada no Edital de Credenciamento n.º 01/2011 e a Ata de Reunião para Habilitação/2016-CBMDF DI-SAU CPC (2650001), item 03 (Contratação de clínicas radiológicas para procedimentos diagnósticos na área de imagem para atendimento de casos eletivos, de acordo com os códigos constantes e especificados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), no item 08 (Contratação de clínica especializada em angiologia, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), no item 18 (Contratação de clínica especializada em ginecologia ou mastologia, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, que passam a integrar o presente termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Do Valor do Contrato: Serão fixados os valores dos serviços a executar conforme o Item 9 do Edital de Credenciamento, dentro do previsto na dotação orçamentária da saúde do CBMDF. O empenho inicial é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 007 (4643402), emitida em 18/01/2018, na modalidade ESTIMATIVA. Data da assinatura: 30/01/2018. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por no máximo até 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Vinicius Moreira de Queiroga, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo: SEI-053.002.257/2012. Partes: CBMDF X HOSPITAL PRONTONORTE S/A., CNPJ: 00.511.816/0001-80. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento n.º 14/2013-CBMDF por mais 06 (seis) meses, com base no § 4º, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de assinatura: 31/01/2018. Prazo de vigência: a contar de 14/02/2018 a 14/08/2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: José do Patrocínio Leal, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 44/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo: SEI-053.001890/2012. Partes: CBMDF X SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., CNPJ: 72.576.143/0001-57. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento n.º 44/2012 - CBMDF por mais 06 (seis) meses, com base no § 4º, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de assinatura: 31/01/2018. Prazo de vigência: a partir de 25/03/2018 a 25/09/2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Fumihiko Yuge, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo: SEI-053.002354/2013. Partes: CBMDF X INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA LTDA-EPP, CNPJ: 02.671.139/0001-92. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento n.º 07/2014 - CBMDF por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de assinatura: 20/12/2017. Prazo de vigência: a contar de 06/02/2018 a 06/02/2019. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Maria José Sampaio de Figueiredo, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 028, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018**

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em quarta chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado sub iudice para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas no subitem 2.3.1 do Edital do Concurso Público n.º 001/2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do Processo Judicial.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
ASPIRANTE/MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	727008559	Victor Guilherme Bittar Souto	141	0740458-53.2017.8.07.0001

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá comparecer, no dia 6 de fevereiro de 2018, das 13h00 às 14h00, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público n.º 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

X - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

XI - declaração de bens firmado pelo candidato;

XII - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XIII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIV - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência n.º 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto n.º 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XVII - exigências particulares:

a) área médica - diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 - QOBM/SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgia-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas previstas no subitem 2.3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2018.

VILSON VARGAS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE DEZEMBRO DE 2017

O Diretor-Geral do Detran/DF, Interino, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de dezembro de 2017: 2017NE02192, UNESCO, R\$ 1.300.000,00; 2017NE02235 / 2314 / 2315, WR Comercio de Alimentos e Serviços Ltda, R\$ 349.809,90; 2017NE02249 SITRAN Comercio e Ind. de Eletrônica Ltda, R\$ 36.010,76; 2017NE02237, SERPRO - Serviços Federal de Proc. de Dados, R\$ 37.916,82; 2017NE02236, B2BR - Business To Business Inf. do Brasil S/A, R\$ 41.526,34; 2017NE02233, Empresa Brasileira de CORREIOS e Telegrafos, R\$ 1.000.000,00; 2017NE02234, POLI Engenharia Ltda, R\$ 7.764,26; 2017NE02242, GLOBAL Segurança Ltda, R\$ 664.265,68; 2017NE02191 / 2285 / 2311, Secretaria de Est. de Fazenda do DF, R\$ 1.047.804,08; 2017NE02096, PANAVIDEO Tecnologia e Eletronica Ltda, R\$ 1.400.000,00; 2017NE02195, PERKONS S/A, R\$ 1.400.000,00; 2017NE02248 / 2261, Tech Solutions Soluções Gestão e Tec Ltda, R\$ 86.484,57; 2017NE02250 / 2255, GCT Gerenciamento e Controle de Transito S/A, R\$ 40.746,03; 2017NE02251 / 2254 / 2257, GUARDA BEM Patio de Recolhimento Imp. Exp. Ltda, R\$ 287.262,83; 2017NE02252 / 2256, SERGET Comercio e Serv de Eng de Transp. Ltda, R\$ 203.730,15; 2017NE02206 / 2244, Banco de Brasília S/A, R\$ 117.900,42; 2017NE02312 / 2313, Banco do Brasil S/A, R\$ 700.000,00; 2017NE02193 / 2194, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 1.787.000,00; 2017NE02290, AAZ Comercial Ltda - EPP, R\$ 59.550,36; 2017NE02258, Ponto Info Desenvolvimento e Suporte Informática Ltda, R\$ 56.358,00; 2017NE02259, Soberana Segurança e Vigilância Ltda, R\$ 325.040,34.

SILVIAN BARBOSA FONSECA FILHO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

Processo: 0055.016784/2017. Comunico a suspensão do pregão em referência para alteração do Termo de Referência por solicitação da área técnica. Objeto: Contratação, por ata de registro de preços, de empresa especializada e credenciada pelo Departamento Nacional de Trânsito - Denatran para fabricação e fornecimento de blank's com tarjeta, nas dimensões 130mm x 400mm e 170mm x 200mm, a serem utilizados para fabricação/estampagem de placas veiculares, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou (61) 3905-5979.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2018

LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

Processo: 00055.00103716/2017-05. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Clínica ou Hospital credenciada (o) pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, localizado (a) em um raio de até 250km de Brasília/DF, para revalidação de Certificado Médico Aeronáutico - CMA de 1ª e 2ª classes, sendo 7 (sete) de 1ª classe e 5 (cinco) de 2ª classe, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 21 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas. Valor total estimado: R\$ 13.550,00. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2018

RIVELTON COSTA DA SILVA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA NOVACAP - 2018

Atendendo ao disposto na Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, apresentamos o Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Novacap e os respectivos demonstrativos, conforme abaixo, tendo como base a previsão orçamentária constante do Programa de Trabalho 15.131.3200.8505-0001, Natureza de Despesa 3390-39 - Fonte de Recursos 100, do Orçamento Geral da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 29/12/2017, Edição Extra nº 57, Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais). Discriminações das ações a serem realizadas no decorrer do exercício de 2018: 1- Publicidade Legal: (Editais de: licitação, convocação, notificação, citação - balanço patrimonial e financeiro - licenciamento ambiental junto ao Ibram e Ibama - leilão - Responsabilidade Social - pareceres: do Conselho Fiscal, de Administração e de Auditoria Interna - notas explicativas - decisão de diretoria - ação rescisória - livros - monografias - boletins - manuais e assemelhados) no valor de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais) equivalente a 100% (cem por cento).

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2018

JÚLIO MENEGOTTO

Diretor Presidente